



PORTARIA IPREMB N° 350, DE 25 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA, SIRIA ROCHA VALADARES
GAVAZZA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n° 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47 de 2005, art. 69 e art. 55-A, §2° da Lei Municipal n° 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo n° 1763, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, Síría Rocha Valadares Gavazza, inscrita no CPF sob n° 381.744.216-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cozinha, matrícula n° 0202994-4, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SA C3 05, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.



Praça José Lino da Silva, 144
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 276, de 07 de junho de 2024.

Betim, 25 de julho de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

